



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2021 CUJO OBJETO É ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2020, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E DISTRITOS ADJACENTES (CARAVAGIO, BOA ESPERANÇA E PRIMAVERA DO NORTE).

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.601.924.0001.60, estabelecida a Rua San Salvador, n.º 27, quadra 02, lote 11, Bairro Jardim das Américas, CEP: 78.060-614, no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Sr. MARCIO DE FREITAS CORREA, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED]-0 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º [REDACTED]-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **Pregão Adesão n.º 021/2021 (nosso), Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2020, Pregão Eletrônico n.º 008/2020**, realizado pelo consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia – CIMCERO, ajustam e acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a prorrogação por igual e sucessivo período do contrato n.º 039/2021, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei n.º 8666/93 e cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$120.077,10** (cento e vinte mil, setenta e sete reais e dez centavos), devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:

CÓD. ITEM	CÓD. TCE	ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
845972	00034324	SAÚDE – LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO IMPLANTAÇÃO.	MÊS	3	R\$ 35.977,50	R\$ 107.932,50
845975	00011993	VIGILÂNCIA – LOCAÇÃO DO SOFTWARE MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO.	MES	3	R\$ 4.048,20	R\$ 12.144,60
VALOR TOTAL						R\$120.077,10



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, CONDIÇÃO E DOS PRAZOS.

5.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **24/02/2023 à 23/05/2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício 2023, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme **Parecer Contábil nº083/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	07.001.10.122.0010.2052	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE.	339040	372	1.5.00.100200	R\$120.077,10

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 039/2021, firmado em 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS
LTDA
MARCIO DE FREITAS CORREA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: ████████-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: ████████-68